

ESTADO DO CEARÁ



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE

LEI Nº 2.471, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2000

RECEBIDO em 23/03/2000

Assinatura

Lidia S. B. de
- Funcionário -

Dá denominação de RUA e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de RUA WANDEMBERGUE FARIAS (BEGA), a Rua com início na rua Manoel Tavares Lopes e final no Distrito Industrial, com sentido leste/oeste, entre as quadras 30 - 32 - 29 - 31 - 15C e 16C, no Loteamento Cicerópolis, bairro Frei Damião, nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 21 (vinte e um) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil (2000).


José MAURO Castelo Branco SAMPAIO
PREFEITO MUNICIPAL